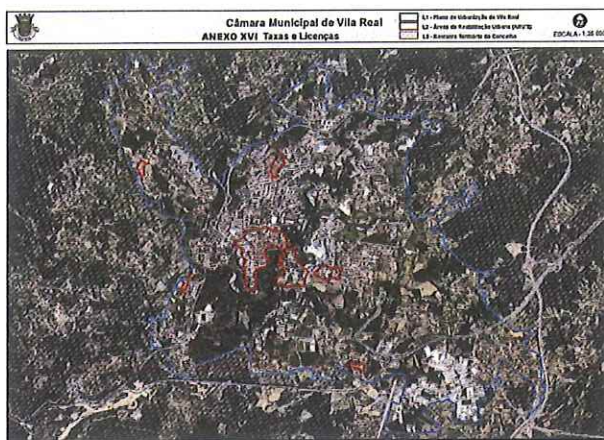


Artigo 34.º

Entrada em vigor

A presente alteração ao Código Regulamentar do Município de Vila Real entra em vigor no dia 1 de outubro de 2018.



311574409

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDOMAR (SÃO COSME), VALBOM E JOVIM

Aviso n.º 12373/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, alínea *a*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, e no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que por deliberação do Órgão Executivo da União das Freguesias, datada de 03 de julho de 2018, se encontra aberto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público, para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Técnico, previsto no mapa de pessoal desta União de Freguesias.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20/06, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na sua atual redação, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12 e Código de Procedimento Administrativo.

2 — Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação, declara-se que não se encontram constituídas reservas de recrutamento nesta autarquia. Não foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRR), uma vez que não foi ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais de 15/05 de 2014, devidamente homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15/07 de 2014, as freguesias estão dispensadas de consultar a Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28/11 e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26/02.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua atual redação.

5 — Local de trabalho: Área geográfica da União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim.

6 — Âmbito de recrutamento:

6.1 — Efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 30 da LTFP.

6.2 — Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, em conformidade com a deliberação favorável do Órgão Executivo desta União de Freguesias, de 03 de julho de 2018.

6.3 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade funcional, inerentes às atribuições do Gabinete de Projetos desta autarquia, dando o apoio necessário, designadamente: assegurar o apoio administrativo e funcional à dinamização das atividades inerentes aos projetos em curso; acompanhar as entidades parceiras, europeias e locais, apoiando na elaboração de atas, minutas e relatórios de reuniões transnacionais e locais (em português e inglês); apoiar na organização e promoção de eventos de multiplicação e disseminação dos projetos com recurso às novas tecnologias, nomeadamente aos diferentes canais de redes sociais (em português e inglês); manter atualizado o arquivo em formato digital e físico de toda a documentação relativa à execução física e financeira dos projetos (em português e inglês); controle e atualização do inventário de bens patrimoniais exclusivos dos projetos.

8 — Remuneração — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência para este procedimento concursal a 1.ª, nível remuneratório I, da tabela remuneratória única da função pública, atualmente fixada em €683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Nos termos do artigo 17.º da LTFP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Outro requisito: Domínio do inglês falado e escrito.

10 — Requisito habilitacional:

Titularidade do 12.º ano de escolaridade. Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — Prazo e forma de apresentação da candidatura:

11.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de formulário tipo, disponível nas Secretarias deste organismo, ou através da página eletrónica www.uf-gvj.pt. As candidaturas poderão ser entregues, pessoalmente, na Sede da União das Freguesias, no horário normal de expediente, ou remetidas pelo correio registado com aviso de receção, endereçados à União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim, Rua da Igreja, 71, 4420-164 Gondomar, e deverão conter os elementos mencionados no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.3 — Com o formulário de candidatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum* profissional detalhado, atualizado, datado e assinado;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas onde conste a data de realização e duração das mesmas;
- Declaração, se for detentor de relação jurídica de emprego público, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada (reportando ao 1.º dia útil estabelecido para apresentação

das candidaturas), da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das atividades/funções que executa, indicação qualitativa e quantitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a três anos, desde que atribuída nos termos do SIADAP e identificação da remuneração auferida reportada ao nível e posição remuneratória.

11.4 — Os candidatos que sejam trabalhadores com vínculo à União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim estão dispensados de apresentar a declaração referida na alínea *e*) do número anterior, bem como dos documentos comprovativos a que se refere as alíneas *b*) e *d*) desde que expressamente regram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.6 — Os dados pessoais dos candidatos serão utilizados apenas e exclusivamente para efeitos do presente concurso.

12 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Dr. António José Ribeiro Braz — Presidente da União das Freguesias; Vogais efetivos: 1.º Vogal: Dr.ª Carlota Ferreira Brás César Teixeira — Vogal da União das Freguesias, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal: Sr. José Paulo Maia Sá — Tesoureiro da União das Freguesias. Vogais suplentes: 1.º Vogal: Dr.ª Maria Ângela Brandão Carvalho Barbosa — Técnica Superior da União das Freguesias; 2.º Vogal: Dr. João Pedro da Silva Constâncio — Técnico Superior da União das Freguesias.

13 — Métodos de seleção: os métodos de seleção a utilizar, em cumprimento do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, valorados nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, será utilizada a Avaliação Curricular como método de seleção obrigatório, complementado com a Entrevista Profissional de Seleção.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (60 \%) + EPS (40 \%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

15 — Considerando razões de celeridade e de forma a não causar prejuízo à normal atividade dos serviços da União das Freguesias, a utilização dos métodos de seleção poderá ser faseada, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

15.1 — Para os efeitos do disposto no número anterior consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos de seleção.

15.2 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale a desistência do concurso.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da sede da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, e disponibilizada na sua página eletrónica em www.uf-gvj.pt.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

19 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19.1 — Para efeitos do disposto no número anterior os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, o presente aviso será publicitado

na Bolsa de Emprego Público (www.bcp.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página da Internet da União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 de agosto de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim, *Dr. António José Ribeiro Braz*.
311595591

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MERELIM (SÃO PEDRO) E FROSSOS

Aviso n.º 12374/2018

Para os devidos efeitos, e nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da abertura do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º OE201805/0367 da Bolsa de Emprego Público e publicitado na página eletrónica da Junta de Freguesia em 7 de maio de 2018, para regularização extraordinária de vínculo precário para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, área de atividade ação educativa, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, integrada na 1.ª posição remuneratória e nível 1 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de Assistente Operacional, a que corresponde a remuneração base de 580,00 curo, com a trabalhadora Cecília Renata Alves Soares, com efeitos a partir de 18 de julho de 2018.

O trabalhador está dispensado de prestar período experimental, por aplicação do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

18 de julho de 2018. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Dr.ª Adélia Silva*.

311571955

FREGUESIA DE OLIVAIS

Despacho n.º 8392/2018

Nomeação em regime de substituição da técnica superior
Carla Sofia Gomes dos Santos
como Chefe de Divisão Financeira — DF

No uso da competência prevista na alínea *y*, do n.º 1 do artigo 18.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e de acordo com o previsto no artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, determino a nomeação em regime de substituição da Técnica Superior, Carla Sofia Gomes dos Santos, como Chefe de Divisão Financeira.

O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de agosto de 2018.

20 de agosto de 2018. — A Presidente, *Rute Lima*.

311595494

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PORTUNHOS E OUTIL

Contrato n.º 617/2018

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na sequência do meu despacho que homologou a lista unitária de ordenação final do Procedimento Concursal de carácter urgente para a Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro), aberto pelo Aviso n.º 1 publicado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da União das Freguesias de Portunhos e Outil, torna-se público, para cumprimentos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que na sequência dos referidos procedimentos concursais de regularização extraordinária de vínculos precários, foi celebrado no dia 01 de agosto de 2018, contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o trabalhador António José de Jesus Bernardes, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área profissional de Auxiliar de Servi-